

## **PORTARIA TIMBOPREV N° 27, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Alterar a Portaria TIMBOPREV n° 77, de 08/12/2020, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Yara Neli da Veiga.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

*Considerando a manifestação do Setor de Recursos Humanos através do Ofício RH n° 24-030, relativo à promoção por nova titulação ou qualificação e alteração da referência salarial da servidora, nos termos da Portaria n° SEMFA-F1991, de 01/09/2024;*

*Considerando que, com o fito de corrigir o valor do benefício de aposentadoria, fora instaurado processo administrativo, que culminou na decisão de proceder a revisão dos proventos de modo a adequar o ato praticado no que diz respeito ao valor dos proventos iniciais de aposentadoria, a partir da data determinada;*

*Considerando que, para que surtam os efeitos necessários à validade da revisão e atualização dos proventos, é imprescindível a alteração do ato originário de aposentadoria;*

### **RESOLVE:**

Art.1° **ALTERAR** a redação da Portaria TIMBOPREV n° 77, de 08/12/2020, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Yara Neli da Veiga, passando **DE** “Referência Salarial GA-35” **PARA** “Referência Salarial GA-36” e **DE** “... R\$ 2.313,75 (dois mil, trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos) ...” **PARA** “... R\$ 2.314,11 (dois mil, trezentos e quatorze reais e onze centavos) ...”, tudo conforme documentação anexada ao processo de revisão de aposentadoria TIMBOPREV n° 04/2025, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2022, nos termos da Portaria n° SEMFA-F1991, de 01/09/2024.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, em 11 de abril de 2025; 155º ano de Fundação; 91º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV